

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO EM REALIZAÇÃO COMPLETA DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.918.782/0001-73, sediada na cidade de Ibitinga, Av. Dr. Victor Maida, 563 – Centro - CEP 14940-000, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** representada neste ato por seu Presidente Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, e a empresa **APTA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: nº. 07.124.339/0001-49, Inscrição Municipal nº. 115.210/01, Inscrição Estadual Isenta, Instalada a Rua Lafaiete, 1904 – Vila Seixas – CEP:14015-080 Ribeirão Preto SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por RODRIGO PRADO GARCIA, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº. 43.576.356-8-SSP/SP e do CPF: nº. 305.690.148-08, residente na Rua Professor Dr. Walfredo Padovan, nº. 72, City Ribeirão, CEP: 14021-258, Ribeirão Preto - SP, resolvem PRORROGAR o Contrato nº 180, de 09 de abril de 2018, firmado entre as partes, conforme segue:

CONSIDERANDO que foi necessário firmar contrato com a Caixa Econômica Federal para expedição dos boletos de inscrição;

CONSIDERANDO que toda tramitação de contratação, liberação da configuração e homologação dos boletos por parte da Caixa Econômica Federal ocorreu de forma morosa e com isso o prazo previsto para que a empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda – EPP finalizasse os procedimentos se expirou;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade na realização do concurso público;

DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES:

01- PRORROGAR o Contrato nº. 180, de 09 de abril de 2018, por mais noventa (90) dias, para que a empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda - EPP possa concluir os trabalhos.

02- Todas as despesas do contrato correrão por conta das verbas previstas no orçamento vigente: Natureza Econômica: 01 031 0009 2083 0000 - Concurso Público Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 09 de junho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA
Contratante

RODRIGO PRADO GARCIA
Sócio Proprietário
APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Contratada

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha